

**PORTARIA N.TC-0582/2023**

Altera a portaria N.TC-0189/2023, que constitui comissão permanente com a finalidade de realizar levantamento e inventário de materiais e patrimônio, bem como proceder à avaliação, reavaliação, baixa e doação de bens de consumo e permanentes

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#), (Regimento Interno – RI);

considerando a necessidade de alteração da composição da comissão permanente, conforme os fatos e os fundamentos constantes do processo SEI n. 23.0.000003017-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º A [Portaria N. TC-0189/2023](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Christiano Augusto Apocalypse Rodrigues, matrícula 4508696, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Alysso Mattje, matrícula 450802-5, da DAF;

III – André Diniz dos Santos, matrícula 451196-4, da DAF;

IV – Maria Helena Demétrio, matrícula 3756025, da DAF;

V - Gastão Meirelles Perrenoud, matrícula 450453-4, da DAF;

- VI – Jenivaldo Jaime Rosa, matrícula 450473-9, da DAF;  
VII – Amauri Luís Sperotto, matrícula 2920450, da DAF;  
VIII – Adjamour Alves Pereira, matrícula 450758-4, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); e  
IX – Djonata Filipe Francisco Vicente, matrícula 451195-6, da DTI.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 24.07.2023.